



# Câmara Municipal de Lupércio



## PARECER JURÍDICO

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 004/2022

#### 1 – Da Exposição da Matéria em Exame

Consulta-me o Senhor **MICHEL JORGE PAIVA**, DD. Presidente desta Câmara Municipal de Lupércio, sobre a legalidade e constitucionalidade do seguinte Projeto de Lei:

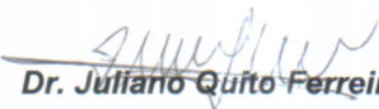
#### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO NÚMERO 004/2022

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO CÍRCULO DE ORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após análise, manifesto-me pela legalidade do Presente Projeto de Lei do Legislativo, bem como pelas suas admissibilidades, por estarem estritamente de acordo com as prerrogativas constitucionais, regimentais, e da Lei Orgânica Municipal, cabendo, desse modo, ao Egrégio Plenário decidir sempre de maneira sábia e soberana até a decisão final.

Sem mais para justificar, este é o parecer.

Lupércio, 07 de março de 2022.

  
**Dr. Juliano Quirto Ferreira**  
**Procurador Jurídico**

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: [camara@cmlupercio.sp.gov.br](mailto:camara@cmlupercio.sp.gov.br) / [www.cmlupercio.sp.gov.br](http://www.cmlupercio.sp.gov.br)

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

**LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA**